

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E. P. E.**Declaração de Retificação n.º 107/2025/2**

Sumário: Retifica o Aviso n.º 27013/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2024.

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 27013/2024/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2024, referente do procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, das carreiras especial médica e carreira médica, procede-se à sua retificação.

Assim, no n.º 3.3, onde se lê:

«Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.»

deve ler-se:

«Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para celebração de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho. Ressalva-se que face ao cariz residual do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas, E. P. E., no caso de o candidato selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria será ao abrigo do previsto no Código do Trabalho.»

No n.º 9, onde se lê:

«O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras de transição previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.»

deve ler-se:

«O período normal de trabalho semanal é o atualmente aplicável aos candidatos, em regime de tempo integral, sem prejuízo da aplicação das regras de transição previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.»

Mais se torna público que o prazo concedido de 15 dias úteis para a apresentação de candidaturas no âmbito do referido procedimento concursal inicia a sua contagem a partir da data da publicitação na *Bolsa de Emprego Público* (BEP) da presente declaração de retificação conjuntamente com o aviso integral de abertura do procedimento, após a publicação desta declaração de retificação no *Diário da República*.

13 de janeiro de 2025. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Teresa Alvim.

318608271